

CONCEDE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO, por DOIS ANOS, de área da PRAÇA DOS ENGRAXATES, medindo 196,08 M2.

O Exm^a. Sr. Bel. TOMÁS GUILHERME CORREIA, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1.981.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, da LANCHONETE, sito a PRAÇA DOS ENGRAXATES, pelo prazo de DOIS ANOS a ANTONIO GERALDO BARREIROS, que ao término deste, o referido imóvel será automaticamente incorporado ao patrimônio da Prefeitura do Município.

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de (HUM MIL POR CIENTO) (10 VR) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o quinto dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta Permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio LANCHONETE bem como depositar no interior da área materiais ou produtos inflamáveis e explosivos.

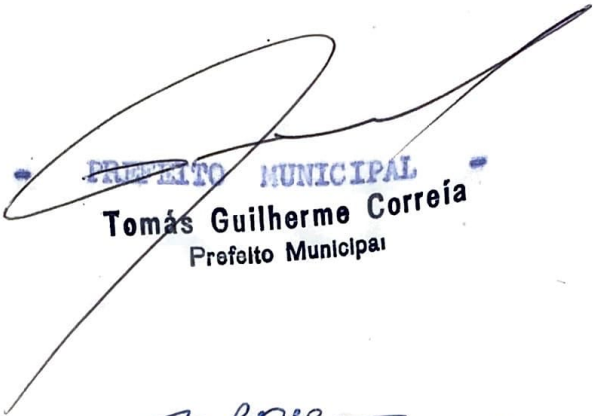
Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - A área concedida é de 196,08 m2, ficando expressamente proibida qualquer tipo de reforma no referido prédio, sem a prévia autorização da Prefeitura, sob pena de sofrer os ditames da Lei.

DECRETO Nº 2.852 DE 09 DE JANEIRO

DE 1.987

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- PREFEITO MUNICIPAL -

Tomás Guilherme Correia
Prefeito Municipal


- Secretário Municipal de Serviços Públicos -


- Procurador Geral -

LANCHONETE _____

PRAÇA DOS ENGRAXATES _____

ILMª. SR. _____